PROJETO DE LEI Nº 145/2015

"Altera o caput do Art. 1º da Lei nº 1.420, de 10 de novembro de 2.004, posteriormente alterado pela Lei nº 1.856, de 25 de maio de 2006, que dispõem sobre a criação do Programa de Auxílio às Indústrias e dá outras providências"

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei nº 1.420, de 10 de novembro de 2.004, posteriormente alterado pela Lei nº 1.856, de 25 de maio de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º: Fica criado o Programa de Auxílio às Empresas que queiram se estabelecer no Município de São João da Boa Vista e para as que, já instaladas, queiram se mudar para o Distrito Industrial para possibilitar a sua ampliação."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o *caput* do Art. 1º da Lei nº 1.420, de 10 de novembro de 2.004, posteriormente alterado pela Lei nº 1.856, de 25 de maio de 2006, apenas para incluir a seguinte frase "*e para as que, já instaladas, queiram se mudar para o Distrito Industrial para possibilitar a sua ampliação"*, com o intuito de ampliar a possibilidade de concessão deste auxílio a empresas já existentes na cidade, mas que precisam se mudar para o distrito industrial como forma de viabilizar a sua ampliação e, consequentemente, a geração de emprego e renda na cidade.

Ante as dificuldades mundiais na geração de empregos e diante da realidade de nossa região, devemos buscar de forma incessante a geração dos mesmos. O pagamento de aluguel para empresas que cumprirem os requisitos legais visa ao mesmo tempo gerar empregos e incrementar a produção industrial de nosso Município, possibilitando assim o incremento do nosso índice de participação nos recursos repassados pela União e pelos Estados.

Considerando também a importância de viabilizarmos esta área para a referida empresa em face do retorno econômico e social para o Município.

Tendo em vista a realidade atual, não existe outra maneira de atrair novas empresas e manter aquelas que necessitam de ampliação senão através de incentivos, tendo em vista que diversos Municípios também disponibilizam estes incentivos, razão pela qual esperamos contar com a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (02.12.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

02 de dezembro de 2.015

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera o caput do Art. 1º da Lei nº 1.420, de 10 de novembro de 2.004, posteriormente alterado pela Lei nº 1.856, de 25 de maio de 2006, que dispõem sobre a criação do Programa de Auxílio às Indústrias e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Claudinei Damalio
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.